



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RJ – 08/2016

Comunicado 01

02/08/2016

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Rio de Janeiro:

CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
v1386011	Escritório SEBRAE Leste Fluminense	Cidade do Rio de Janeiro	02	01
v1386512	Escritório SEBRAE Cidade do Rio de Janeiro I	Cidade do Rio de Janeiro	02	01
v1386513	Escritório Cidade do Rio de Janeiro II	Cidade do Rio de Janeiro	02	01
v1386516	Escritório Cidade do Rio de Janeiro III	Cidade do Rio de Janeiro	02	01

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo V.



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Parceria Consultoria Empresarial LTDA, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RJ tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto mínimo de 40 empresas, na região da Cidade do Rio de Janeiro e Leste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O período de atuação no Programa será de 17 (dezesete) meses para os Orientadores da região Leste Fluminense e 18 (dezoito) meses para os Orientadores da Cidade do Rio de Janeiro. Durante o período de vigência do Programa, a bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do bolsista com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 050/2014 (<http://cnpq.br/web/guest/view/>

/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.

- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/RJ e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br.
- 1.11. O SEBRAE/RJ e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Parceria Consultoria Empresarial LTDA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: cintiapedro@parceriaconsult.com.br
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/RJ e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA, conforme disposto no quadro a seguir:

2.1. **Bolsista Orientador:**

Vaga	Orientador			
Código	v1386011	v1386512	v1386513	v1386516
Nº de Vagas	02	02	02	02
Local das Atividades	Área de abrangência/atuação do Escritório SEBRAE Leste Fluminense	Área de abrangência/atuação dos Escritórios SEBRAE na Cidade do Rio de Janeiro		
	<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo V) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade/região de atuação do Escritório Regional.</p>			
Bolsa	<p><u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 17 (dezesete) meses de duração (Leste Fluminense) e 18 (dezoito) meses de duração (Rio de Janeiro).</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java. 			
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Título de mestre ou doutor. 		
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos. 		

	<ul style="list-style-type: none">✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou✓ Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.
Outros	<ul style="list-style-type: none">✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes).<ul style="list-style-type: none">- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos

		Agentes e/ou equipe gestora do Programa; ✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.		
Principais Atribuições: Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos: ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq. ✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI. ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/RJ, no âmbito do projeto já contemplado. ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação. Importante: O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.		

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio

eletrônico.

- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Parceria Consultoria Empresarial LTDA e/ou o SEBRAE/RJ do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/RJ e a Parceria Consultoria Empresarial LTDA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br, conforme cronograma constante neste Comunicado.



4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br, não tendo o SEBRAE/RJ, o CNPq ou a Parceria Consultoria Empresarial LTDA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ORIENTADORES

1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF

- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II)

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração/certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma ou declaração/certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

- **OBSERVAÇÕES:**

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.
 - **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome

legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos I a IV**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (**Anexo II**) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

d) Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX ou com Aviso de Recebimento), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

<p>Processo Seletivo ALI – SEBRAE/RJ – CNPq – 08/2016</p> <p>Nome Completo do Candidato</p> <p>Parceria Consultoria Empresarial LTDA. Rua Uruguaiana nº 10 – Sala 2206 Centro/UF CEP: 20.050-090</p>
--

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para cada vaga, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- g) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Crítérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Parceria Consultoria Empresarial LTDA responsáveis por qualquer custo.
- b) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- c) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:
 - a) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
 - b) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do processo seletivo para Orientador será divulgado por meio de lista nominal, em ordem de classificação, constando o somatório da nota final da 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Técnica-Situacional.

- 7.2. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Orientadores para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no Parceria Consultoria Empresarial LTDA, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	02/08/2016	
Inscrições	02 a 16/08/2016	Abertura dia 02/08/2016 - 12h Encerramento dia 16/08/2016 - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	02 a 16/08/2016	02/08/2016 - 12h Encerramento dia 16/08/2016 - 18h
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	02/08/2016 a 16/08/2016	Após 18h00

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Fim das inscrições	02 a 16/08/2016	02/08/2016 - 12h Encerramento dia 16/08/2016 - 18h
Divulgação das inscrições validadas	17/08/2016	Após 18h00
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	24/08/2016	Após 18h00
Convocação para 2ª Etapa - Entrevista técnica	24/08/2016	Após 18h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista técnica	25 a 26/08/2016	09h00 as 18h00
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista técnica	29/08/2016	Após 18h00
Resultado Final do Processo	31/08/2016	Após 18h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	31/08/2016	

Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/pedidos de revisão no prazo máximo de 1 (um) dia útil da data de divulgação do respectivo resultado.

8.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: cintiapedro@parceriaconsult.com.br

8.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

- 8.2.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.2.5. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.
- 8.2.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Parceria Consultoria Empresarial LTDA será preliminarmente indeferida.
- 8.2.8. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 8.2.9. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:
- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE;
 - c) Apresentar ao SEBRAE/RJ relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
 - d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
 - e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.



- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE e/ou CNPq.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1 Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.



11.2 O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br.

12.2 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RJ e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

12.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

12.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Parceria Consultoria Empresarial LTDA e solicitar a correção.

12.7 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Parceria Consultoria Empresarial LTDA – www.parceriaconsult.com.br.

12.8 O SEBRAE/RJ, o CNPq e a Parceria Consultoria Empresarial LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.



- 12.9 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.10 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Parceria Consultoria Empresarial LTDA e SEBRAE/RJ.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2016.

SEBRAE/RJ



ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(ORIENTADOR)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Programa ALI, declaro:

- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO V

CÓD	ESCRITÓRIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)
v1386011	Leste Fluminense	Niterói, Rio Bonito, Maricá, São Gonçalo, Itaboraí e Tanguá.
v1386512	Cidade do Rio de Janeiro I	Alto da Boa Vista, Andaraí, Benfica, Botafogo, Caju, Catete, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Copacabana, Cosme Velho, Estácio, Flamengo, Gamboa, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Mangueira, Maracanã, Praça da Bandeira, Rio Comprido, Rocinha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, Saúde, Tijuca, Urca, Vasco da Gama, Vidigal e Vila Isabel.
v1386513	Cidade do Rio de Janeiro II	Anil, Bangu, Barra da Tijuca, Barra de Guaratiba, Camorim, Campo grande, Cidade de Deus, Cosmos, Curicica, Freguesia, Gardênia Azul, Gericinó, Grumari, Guaratiba, Inhoaíba, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Paciência, Padre Miguel, Pechincha, Pedra de Guaratiba, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena, Vila Valqueire e Senador Vasconcelos.
v1386516	Cidade do Rio de Janeiro III	Abolição, Acari, Água Santa, Anchieta, Bancários, Barros Filho, Bento Ribeiro, Bonsucesso, Brás de Pina, Cachambi, Cacuia, Campinho, Campo dos Afonsos, Cascadura, Cavalcanti, Cidade Universitária, Cocotá, Coelho Neto, Colégio, Complexo do Alemão, Cordovil, Costa Barros, Del Castilho, Deodoro, Encantado, Engenheiro Leal, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Freguesia/Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá, Jacaré, Jacarezinho, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Jardim Sulacap, Lins de Vasconcelos, Madureira, Magalhães Bastos, Manguinhos, Maré, Marechal Hermes, Maria da Graça, Méier, Moneró, Olaria, Oswaldo Cruz, Paquetá, Parada de Lucas, Parque Anchieta, Parque Columbia, Pavuna, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Quintino Bocaiuva, Ramos, Realengo, Riachuelo, Ribeira, Ricardo de Albuquerque, Rocha, Rocha Miranda, Sampaio, São Francisco Xavier, Tauá, Todos os Santos, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Militar, Vista Alegre e Zumbi.